ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1875, DE 06 DE AGOSTO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A CHÁCARA Nº 145, DO POLÍGONO TRÊS VENDAS, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 3.185,00m², PERTENCENTE AO SENHOR IVO PALMA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a Chácara nº 145, do Polígono Três Vendas, Município de Erechim, com área de 3.185,00m² (três mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados), pertencente ao Senhor **IVO PALMA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Chácara nº 146, na extensão de 55,00m;
SUL : Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 45,00m;
LESTE: Com a Rua Belo Cardoso, na extensão de 15,00m e 49,00m, respectivamente;
OESTE: Com a Chácara nº 144, na extensão de 59,00m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, tornou-se necessária para legalização dos terrenos às famílias que nela residem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 06 DE AGOSTO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração